



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, das Leis Complementares Municipais nºs 50/2010 e 53/2010 e da Portaria nº 371/2022, TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de docentes e formação para o atendimento dos alunos da rede de ensino municipal, a partir do início do ano letivo de 2023.

1. Das disposições preliminares

1.1.O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das legislações pertinentes e vigentes.

1.2.O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária de: Professor de Educação Básica I – Níveis Médio e Superior; Professor de Artes, Professor de Educação Física e Professor de Educação Especial, sob o Regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

1.3.O excepcional interesse público que justifica as contratações temporárias decorre da inegável necessidade em suprir as lacunas ocasionadas pelos afastamentos temporários de professores de cargos efetivos, decorrentes de licenças, readaptações, reduções de cargas horárias e demais afastamentos de natureza transitória previstos em lei.

1.4.As ações e medidas necessárias para a total execução deste Processo Seletivo Simplificado ficarão a cargo da Comissão Examinadora, instituída por meio da Portaria nº 371, de 07 de Dezembro de 2022.

1.5.Não haverá quaisquer taxas pecuniárias para inscrição e participação dos candidatos no presente Processo Seletivo Simplificado.

1.6.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, diante do que, o candidato não poderá alegar desconhecimento.



1.7.A prestação de declaração falsa ou inexata, implicará no indeferimento da inscrição, eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, nulidade de habilitação ou perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis à situação, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2. Das funções, carga horária, vencimentos e requisitos

Cargo:	Carga horária	Vencimentos	Requisitos para o provimento:
Professor de Educação Básica I	30h	R\$ 2.884,22	Curso superior na modalidade normal como formação mínima ou curso superior de licenciatura plena em pedagogia, nos termos estabelecidos nesta Lei.
Professor de Educação Especial	30h	R\$ 2.884,22	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em educação especial ou Licenciatura em Pedagogia e especialização em Educação Especial.
Professor de Artes	30h	R\$ 2.884,22	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Física	30h	R\$ 2.884,22	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente e registro no Conselho (CREF).

3. Das inscrições

3.1. São condições para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pela legislação vigente.
- b) Ter, na data de convocação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- d) Gozar de boa saúde física e mental.

3.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com fins específicos, **nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2023**, no



horário das 9h às 12h e das 13h30min às 16h30 min, na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Juquiá, situada à Rua Mohamed Said Hedjazi, 42 - Bairro Floresta – Juquiá/SP.

3.3.A inscrição do candidato implica a integral aceitação das normas do presente Edital e das normas da Legislação Municipal a respeito.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição e apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto (RG ou CNH) ;
- b) CPF;
- c) Comprovante de certificado de conclusão ou diploma afins.

3.5. É assegurada a participação de pessoas portadoras de necessidades especiais no Processo Seletivo Simplificado, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições da função docente, na modalidade presencial, devendo ser comprovada por meio de laudo médico, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, e suas alterações, no ato da inscrição.

3.5.1. Serão considerados válidos, na data da inscrição, laudos médicos emitidos dentro dos prazos máximos de 2 (dois) anos, quando a necessidade especial for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano para demais situações.

4. Da realização da prova escrita

4.1. A Prova Escrita ocorrerá no dia **22 de janeiro de 2023**, nas dependências da EMEF. “Profª. Terezinha de Lorde Jaze”, localizada à Rua Rio Grande do Sul, 120, Parque Nacional – Juquiá (SP). Se necessário será utilizada ainda as dependências de uma outra unidade escolar, o que será informado em tempo hábil; sendo às 9h, para os cargos de Professor de Educação Básica I – Níveis Médio e Superior; às 13h para os candidatos inscritos para os cargos de Professor de Educação Especial, Professor de Artes e Professor de Educação Física.

4.2. Durante a realização da Prova Escrita não será permitido ao candidato a consulta de quaisquer tipos de materiais impressos ou eletrônicos e consultas aos demais candidatos.



4.3. Para a realização da prova o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, observado o horário de Brasília, portando caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, protocolo de inscrição e documento original com foto que, deverão permitir com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).

4.4. Serão considerados documentos de identificação:

- a) cédula oficial de identidade;
- b) carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar,
- c) Carteira Nacional de Habilitação;
- d) CTPS - Carteira de Trabalho ou do Conselho de Classe.

4.5. Para os candidatos inscritos sob condição especial, será necessário apresentação de laudo médico, constando o CID, conforme determinado no item 3.5.1, deste Edital.

4.6. O candidato ao ingressar no prédio para realizar a Prova, deverá dirigir-se à sala indicada, tomar assento e aguardar pelo início da prova.

4.7. O tempo de duração da prova, incluindo a marcação na Folha de Respostas, será de 3 (três) horas, podendo o candidato sair a qualquer momento após 30 minutos do início da prova, não ensejando levar consigo a prova, mas, contudo, sendo permitido anotar o gabarito no verso do formulário de inscrição.

4.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas.

4.9. As questões da prova escrita deverão ser respondidas na folha de respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. A Folha de Respostas somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo indicado e não poderá ser rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, as respostas serão anuladas.

4.10. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.



4.11. Ao receber o caderno de questões, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem a função para a qual se inscreveu, a seguir deverá verificar se a mesma possui 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o caderno de questões esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente a função para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.12. O candidato deverá, ao receber a folha de respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao Fiscal de Prova, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato que utilizar a Folha de Respostas de outro candidato será desclassificado.

4.13. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado e não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas.

4.14. Não será permitida a permanência de objetos eletrônicos de qualquer natureza, celulares/smartphones, relógios, bips, óculos de sol, calculadora e fones de ouvido durante a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

5. Do Processo de seleção

5.1. O Processo de Seleção será composto por prova escrita.

5.2. A Prova escrita versará sobre os conteúdos programáticos detalhados no Anexo deste Edital, sendo 10 (dez) questões sobre Conhecimentos Gerais da área da Educação e 10 (dez) questões específicas da área de atuação, valendo 0,50 (meio) ponto cada uma.

5.3. As questões serão de múltipla escolha e elaboradas, rigorosamente, de acordo com as referências bibliográficas constante no anexo do presente edital.

5.4. O resultado da prova será divulgado no site: www.juquia.sp.gov.br, bem como no Diário Eletrônico do Município.

5.5. Serão aceitos somente certificados e diplomas emitidos por instituições legalmente reconhecidas.



5.6. Os títulos serão computados com as seguintes pontuações:

Doutorado: 3 pontos.

Mestrado: 2 pontos.

Especialização: 1 ponto.

5.7. Será computado o máximo de 01 (um) título, que deverá ser entregue no dia da prova em envelope lacrado, constando o nome completo do candidato e o do cargo a que se destina.

5.8. A avaliação dos títulos será efetuada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

6. Dos recursos

6.1. O candidato poderá interpor recurso perante a comissão examinadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente:

a) Da publicação do resultado preliminar.

6.2. O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

6.3. O recurso deverá ser interposto por petição escrita, acompanhado das razões, à Comissão Examinadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição e número do documento de identidade, bem como número de telefone para contato e -mail.

6.4. O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Juquiá, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h.

6.5. Após a análise do recurso, a Comissão Examinadora decidirá pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

6.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7. Da classificação final

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com o somatório do resultado da prova escrita acrescido do número de pontos obtidos nos títulos.



7.2. Em caso de empate na pontuação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para a classificação final:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de dependentes;
- c) Tempo de experiência profissional para o cargo que se destina;

7.3. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou;
- b) Certidão e/ou declaração de tempo de serviço, emitida pela Unidade de recursos humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou;
- c) Certidão e/ou declaração da Instituição para a qual trabalhou.

7.4. As certidões e/ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela sua emissão.

7.5. A classificação final dos candidatos, será publicada no site: www.juquia.sp.gov.br, e no Diário Eletrônico do Município.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A convocação obedecerá rigorosamente a classificação final obtida pelos candidatos.

8.2. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso.

8.3. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

8.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.



8.5. O candidato convocado deverá submeter-se a previa inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.

8.6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto a Prefeitura do Município de Juquiá, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

8.7. Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

8.8. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo a Comissão Examinadora poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

Juquiá, 21 de dezembro de 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal



Anexo

Conteúdos Programáticos e Referências Bibliográficas

1. Conteúdos comuns a todos os candidatos

1.1. Legislação referente à Educação

- Constituição Federal de 1988: Título I (Dos Princípios Fundamentais); Título II (Dos Direitos e Garantias Fundamentais), capítulo I (Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos) e capítulo II (Dos Direitos Sociais); Título III (Da Organização do Estado), capítulo VII (Da Administração Pública), Seção I (Disposições Gerais) e Seção II (Dos Servidores Públicos); Título VIII (Da Ordem Social), capítulo III (Da Educação, da Cultura e do Desporto). Disponível em: (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)
- Decreto nº 10.656/2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Disponível em: (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-22/2021/Decreto/D10656.htm)
- Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º - 6º, 53,59,83,85,208e245.
Disponível em: (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).
- Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Disponível em (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).
- Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.
Disponível em: (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)

1.2. Conhecimentos Pedagógicos

- O Currículo Paulista: etapa do Ensino Fundamental. Disponível em: <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/>
- BNCC – Habilidades e competências. Disponível em: <https://blog.khanacademy.org/pt-br/bncc-o-que-sao-as-habilidades-e->



[competencias/#:~:text=A%20Base%20Nacional%20Comum%20Curricular,para%20o%20desenvolvimento%20dos%20alunos.](#)

- Avaliação Mediadora: Uma Relação Dialógica na Construção do Conhecimento (Jussara Hoffman). Disponível em:
http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf

2. Conhecimentos específicos

2.1. Conteúdos específicos para a Prova de ARTES.

- Competências específicas de Arte para o Ensino Fundamental
- Dimensões do conhecimento
- Linguagens do componente curricular
- Habilidades esperadas para os Anos Iniciais

Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf Pág. 193 a 213

2.2. Conteúdos específicos para a Prova de EDUCAÇÃO FÍSICA

- Unidades temáticas
- Elementos fundamentais comuns às práticas corporais
- Dimensões do conhecimento
- Competências específicas
- Habilidades esperadas para os Anos Iniciais

Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf Pág. 215 a 241

2.3. Conteúdos específicos para a Prova de EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Decreto Nº 7.611/2011 - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado.
Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm
- Resolução nº 2/2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.



Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>

- Resolução Nº 4/2009 - Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica.

Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf.

- Currículo Escolar e Adequações Curriculares.

Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/const_escolasinclusivas.pdf Pág. 59_a 81

2.4. Conteúdos específicos para a prova de **EDUCAÇÃO BÁSICA** – englobando os cargos de “Professor de Educação Básica I – Nível Médio” e de “Professor de Educação Básica I – Nível Superior”:

2.4.1. Língua Portuguesa

- Competências específicas da Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental
- Capacidades/Habilidades envolvidas na Alfabetização
- Objetos de Conhecimento: Anos Iniciais
- Habilidades esperadas: Anos Iniciais

Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versao_final_site.pdf Pág.89 a 137

2.4.2. Matemática

- Unidades temáticas: Anos Iniciais
- Objetos de Conhecimento: Anos Iniciais
- Habilidades esperadas: Anos Iniciais

Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versao_final_site.pdf Pág.278 a 297